



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 010/21

Coronel Vivida, 25 de março de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo ao contrato 43/2020 com vencimento em 30.04.21, decorrente do pregão nº 114/2019 que celebram entre si o Município de Coronel Vivida e a empresa EVANDRO DE LARA

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as exigências legais.

25 MAR 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 019/2021

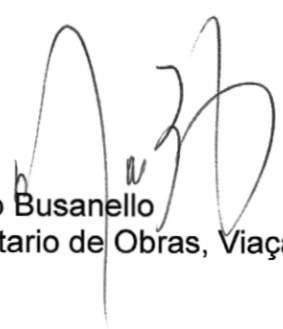
Coronel Vivida, 01 de abril de 2021.

De: Mauro Busanello
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo


Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do contrato de nº 43/2020, Pregão Presencial nº 114/2019, com a empresa EVANDRO DE LARA, referente a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação das praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/05/2021.

Tal pedido se faz, visto que o serviço de jardinagem (conservação) é indispensável à preservação do patrimônio público para manter a boa aparência, manter saudáveis as plantas e o gramado e a limpeza em ordem.


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

25 MAR 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 43/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EVANDRO DE LARA, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, estabelecida na Rua Pedro Vereato Parigot de Souza, 57, Sala B - Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.763/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro de Lara**, inscrito no CPF nº 047.242.769-59 e RG nº 89725895.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 43/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação das Praças Angelo Mezzomo, José Auache e Getúlio Vargas**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos e Condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2020 de 27 de abril de 2020.

CM

C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro de Lara
Evandro de Lara
CONTRATADA

Testemunhas:.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Ano IV – Edição Nº 0695

Página 5 / 005

212	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,79	279,00
213	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,00	60,00
215	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	13,90	695,00
216	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,00	150,00
217	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	10,00	1.000,00
218	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,20	320,00
219	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	109,00	5.450,00
220	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,99	997,50
221	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,99	997,50
222	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3,45	862,50
223	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,20	18,00
225	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,78	695,00
226	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,15	172,50
227	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	17,50	175,00
228	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	9,49	94,90
229	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,24	480,00
230	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,20	200,00
231	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,26	260,00
232	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	13,00	390,00
233	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	109,00	21.800,00
234	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1,99	1.990,00
235	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,90	190,00
236	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	7,00	700,00
237	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	12,00	1.200,00
238	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,90	390,00
239	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	18,90	845,00
240	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,50	875,00
241	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,19	159,50
242	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,19	159,50
243	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	18,90	945,00
244	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	12,80	1.024,00
245	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,40	21,00
246	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,80	90,00

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 43/2020–Pregão Presencial nº 114/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.05.2021 a 30.04.2022 conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.200,00. Coronel Vivida, 19 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 07–Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Diretora do Departamento de Educação, expedido pela Sra. Maria Angela Momo, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 impressoras para salas da Psicóloga, Fonoaudióloga e Equipe Pedagógica; Equipe de compras/serviços; Documentação Escolar e Departamento de Cultura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2020 – Pregão Presencial nº 111/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDUCANDÁRIO DONA FRIDA S/C LTDA, CNPJ nº 80.873.292/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Assistência Social, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 13/2020 a partir do dia 12 de abril de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 231 dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28.11.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod35653

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	63.588,50
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	109.830,50
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	93.031,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 286.550,30 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 13, 17, 18, 39, 214 e 224, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 22 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod350E18

CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 39/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa ALENCAR JOSÉ KRAHL & CIA LTDA, CNPJ nº 81.405.243/0001-01, para o fornecimento de roçadeiras para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme Termo de Referência em anexo ao processo, pelo valor total R\$ 4.800,00. Prazo de entrega: 10 dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod3594E1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Valor total estimado R\$ 61.763,25. Prazo: 12 meses, 16.04.2021 a 15.04.2022. Coronel Vivida, 15 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod3504E7

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 13/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 18.04.2021 a 16.07.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod3564E2